



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.414 /

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1997, ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS/MG.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar o Quarto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 30 de dezembro de 1997, entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando à continuidade do funcionamento da Companhia Operacional de Policiamento.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 62 /01.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE ABRIL DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal